

**DECRETO Nº 028/2011 – DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.752/2011, de 31/01/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 29.562,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010 de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.007	Plano Municipal de Habitação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31831	28.970,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	592,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.562,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com o Ministério das cidades, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta reais) e por anulação de notações no valor de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1761.99.01.00	Conv/Elaboração Plano Munic. De Habitação	31831	28.970,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Construção de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	592,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.562,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.  
Em 31 de janeiro de 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.